

LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2000

(Vide Decretos nº 2/2001, nº 7/2001, nº 66/2003, nº 31/2004, nº 44/2008, nº 45/2008, nº 46/2008, nº 47/2008, nº 48/2008, nº 49/2008, nº 51/2008, nº 52/2008, nº 80/2009, nº 20/2012, nº 32/2013 e nº 38/2017)

(Vide Lei Complementar nº 189/2017)



**DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 004/2000 Autor: Poder Executivo Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei que institui o Plano de Cargos e Remuneração, tem como objetivo organizar os cargos públicos da Prefeitura Municipal de Naviraí, definindo o quadro de vagas e os sistemas de retribuição, de conformidade com os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo Único - Esta Lei não abrange os servidores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, que estão organizados na Lei Complementar 019/99 de 16/12/99, salvo o disposto no artigo 25 desta Lei.

**Art. 2º** O Plano de Cargos e Remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Naviraí, abrangerá os cargos de provimento em comissão, as funções de confiança e os cargos de provimento efetivo, de execução funcional e profissional de todos os níveis e qualquer natureza.

CAPÍTULO II  
DO QUADRO PERMANENTE

Seção I  
Da Estruturação Dos Cargos

**Art. 3º** O Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Naviraí terá a seguinte composição estrutural:

I - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

a) Grupo Ocupacional I - Gerencial e Assessoramento.

II - FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

a) Grupo Ocupacional II - Gerência e Direção Intermediária, Símbolo GDI.

III - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Os cargos de provimento efetivo estão divididos em 4 (quatro) grupos ocupacionais com os seguintes cargos:

- a) Grupo Ocupacional III - Cargos Isolados - Administrativos;
- b) Grupo Ocupacional IV - Cargos Isolados - Serviço Público;
- c) Grupo Ocupacional V - Cargos Isolados - Saúde;
- d) Grupo Ocupacional VI - Cargos Isolados - Nível Superior e Técnico.

**Art. 4º** Os cargos que compõem os Grupos Ocupacionais com seus vencimentos, são os dimensionados no Anexo I desta Lei, e podem ser extintos ou transformados pelo Poder Executivo para atender às necessidades administrativas, bem como ter alterada a carga horária, desde que não acarretem aumento de despesa.

## Seção II Da Conceituação

**Art. 5º** Para os efeitos do presente Plano de Cargos e Remuneração considerar-se-á:

- I - CARGOS: o conjunto de deveres e responsabilidades, tarefas ou atribuições conferidas a servidores admitidos para tal fim.
- II - CARGOS EFETIVOS: o conjunto de deveres e responsabilidades, tarefas ou atribuições conferidas a servidores admitidos através de concurso público, sob regime estatutário, para tal fim.
- III - CARGOS EM COMISSÃO: o conjunto de responsabilidades, tarefas ou atribuições conferidas temporariamente a pessoa pertencente ou não ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura, designado em comissão, para este fim.
- IV - FUNÇÃO DE CONFIANÇA: o conjunto de deveres, responsabilidades, tarefas ou atribuições, conferidas temporariamente a pessoal do Quadro Efetivo da Prefeitura, designado para este fim.
- V - CARGOS EM EXTINÇÃO: o conjunto de cargos que não serão mais ocupados, quando se tornarem vagos.
- VI - ENQUADRAMENTO: passagem do servidor do atual sistema de classificação para os cargos integrantes do quadro de pessoal, instituído por esta lei nos Grupos Ocupacionais previstos neste Plano, efetuado por:
  - a) transposição: quando a passagem for de um cargo atual para outro idêntico, da mesma natureza, no Quadro instituído por esta Lei;
  - b) transferência: quando a passagem for de um cargo atual para outro diferente transformado por esta Lei, sem redução de vencimento e com funções semelhantes.
- VII - VENCIMENTO: é a retribuição pecuniária dos servidores pelo exercício de cargo público, de acordo com a referência e classe.
- VIII - REMUNERAÇÃO: é o somatório do vencimento, gratificações e demais vantagens financeiras permanentes, temporárias ou transitórias, atribuídas ao servidor pelo exercício de cargo público.

## CAPÍTULO III DA FINALIDADE DOS CARGOS

**Art. 6º** Os Cargos Isolados de Provimento em Comissão, constantes do Grupo Ocupacional I, têm por finalidade:

- I - GRUPO I - GER - O atendimento de atividades típicas e características de direção, comando, coordenação e controle ou de assessoramento;
- II - GRUPO II - GDI - A direção intermediária de programas, projetos e atividades..

Parágrafo Único - As funções de Gerência e Direção Intermediária - GDI, são de livre designação e dispensa do Prefeito Municipal e privativo de titulares de cargos efetivos.

**Art. 7º** Os cargos isolados de provimento efetivo e os cargos de carreira, são de execução funcional e profissional de todos os níveis e qualquer natureza, e compõem a força de trabalho efetiva da Prefeitura, para exercício pleno de suas atividades meio e fim.

## CAPÍTULO IV

## DA REMUNERAÇÃO

**Art. 8º** A retribuição mensal dos Cargos Isolados de Provimento em Comissão - Grupo Ocupacional I - consta na tabela 1 do anexo I e os valores pecuniários das Funções de Provimento em Confiança - Grupo Ocupacional II - são os constantes da tabela 2 do anexo I desta Lei.

§ 1º É assegurada a revisão geral anual dos vencimentos, sempre no mês de maio e sem distinção de índices.

§ 2º O valor pecuniário das Funções de Provimento em Confiança é vantagem que se acresce ao vencimento do servidor designado para o exercício destas.

**Art. 9º** O vencimento dos cargos de execução funcional e profissional de todos os níveis e qualquer natureza, que compõem os grupos ocupacionais III, IV, V e VI, são os constantes das tabelas do Anexo I.

**Art. 10** Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder a produtividade, insalubridade, periculosidade, gratificação pelo exercício de função de gerência e assessoramento em percentuais até o valor limite dos vencimentos, e a instituir os seguintes incentivos funcionais:

I - prêmios pela apresentação de idéias, inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento da produtividade e a redução dos custos operacionais; e

II - concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito e elogio.

**Parágrafo único.** A produtividade a ser paga aos servidores que exercem atividades de administração e fiscalização tributária, no cargo de auditor fiscal tributário, vincula-se diretamente ao crescimento da arrecadação de tributos municipais nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal e será paga ao servidor conforme regulamentado por Decreto. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 236/2022)

**Art. 11** Os profissionais: médicos, odontólogos, bioquímicos e biólogos poderão, conforme conveniência administrativa, fazerem jus às seguintes produtividades:

I - pelos internamentos hospitalares, que serão ressarcidos pela Tabela do SUS, acrescida em até 100% (cem por cento).

§ 1º Os plantões à distância das especialidades e os plantões na rede municipal, poderão ser remunerados pela Tabela do SUS, que poderá ser acrescidos até cem por cento, ou pagos por valor fixo, estabelecido por ato do Prefeito Municipal, não podendo exceder a 100% (cem por cento) da Tabela do SUS.

§ 2º Aos valores pagos a título de produtividade estabelecido neste artigo, e os plantões a distância (sobrevisto), caracterizam-se como adicionais ao vencimento, não incidindo sobre férias e décimo terceiro salário.

**Art. 12** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir plano de demissão voluntária, de caráter compulsório, assegurando aos servidores todos os direitos e vantagens do cargo, bem como incentivos.

CAPÍTULO V  
DO ENQUADRAMENTO DO PESSOAL

**Art. 13** O enquadramento do pessoal efetivo e estável da Prefeitura Municipal de Naviraí constituirá, na passagem do servidor do atual sistema de classificação, para os cargos integrantes do quadro de pessoal instituído por esta Lei.

Parágrafo Único - O enquadramento se dará por:

- transposição: quando a passagem de cargo atual para outro idêntico, da mesma natureza no Quadro instituído por esta Lei;
- transferência: a passagem de um cargo atual para outro diferente transformado por esta Lei, sem redução de vencimentos e com funções semelhantes.

**Art. 14** A transposição do servidor para o novo cargo, será efetivada no mesmo valor do vencimento.

**Art. 15** O servidor municipal, após ter conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terá um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento revisão do mesmo.

CAPÍTULO VI  
DO INGRESSO

**Art. 16** O ingresso dos servidores no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal dar-se-á por concurso público de provas e títulos nos termos do inciso II do Art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - De acordo com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e mediante lei que autorize, poderão ser contratados servidores temporários.

#### CAPÍTULO VII DA ESTABILIDADE

**Art. 17** Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo antes de estabilizar-se no serviço público, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de três anos de efetivo exercício, como condição para aquisição da estabilidade:

I - a avaliação especial de desempenho, efetuada por comissão instituída para essa finalidade, a ser regulamentada por ato dos representantes de cada Poder ou por titular de cada entidade.

§ 1º O servidor que, observadas as regras constantes deste artigo, não for aprovado no estágio probatório, não será confirmado no cargo, ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, observadas as regras constitucionais e legais relativas à recondução.

§ 2º O servidor em estágio probatório poderá exercer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, gerência ou assessoramento no Poder Executivo ou na entidade respectiva, computando esse período como integrante do prazo do estágio probatório a que se refere o caput.

§ 3º Ao servidor em estágio probatório somente poderá ser concedidas as licenças para tratamento de saúde e capacitação, e o afastamento para desempenho de mandato eletivo, suspendendo-se nesse período a contagem do prazo do estágio probatório.

**Art. 18** O servidor estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação de desempenho, na forma da Lei Federal;

IV - por ato motivado do Poder Executivo, mediante comprovação de que o órgão vem excedendo o limite, estabelecido na Lei Complementar 101/00, para despesa com pessoal ativo e inativo, após ter reduzido 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança e exonerado servidores não estáveis.

§ 1º Na hipótese de insuficiência de desempenho prevista no inciso III a perda do cargo só ocorrerá mediante processo administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O servidor estável que perder o cargo na forma do inciso IV deste artigo, fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 3º A remuneração de que trata o parágrafo anterior, será calculada pela média do vencimento mensal dos últimos doze meses;

§ 4º O ato normativo motivado de cada Poder ou entidade que tirar o cargo do servidor na forma do inciso IV deste artigo deverá especificar a atividade funcional e o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

§ 5º O cargo objeto de redução prevista para adequação aos limites de despesa com pessoal ativo e inativo será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego, ou função com atribuições iguais ou semelhantes pelo prazo de quatro anos.

**Art. 19** Consideram-se servidores não estáveis, para fins do inciso IV do artigo anterior, aqueles admitidos na Administração direta sem concurso público de provas ou de provas e títulos após o dia 5 de outubro de 1983.

#### CAPÍTULO VIII DA DISPONIBILIDADE

**Art. 20** Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Parágrafo Único - O valor da remuneração a que se refere o caput deste artigo, será calculado com base no vencimento do último mês trabalhado, ao qual será aplicada a proporcionalidade entre o número de anos trabalhados em relação ao tempo total requerido para aposentadoria.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21** O provimento dos Cargos Isolados em Comissão é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, assim como as designações para as funções de Provimento em Confiança,

Parágrafo Único - As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, e os cargos em comissão, a serem preenchidos com no mínimo cinco por cento das vagas por servidores de carreira, destinam-se apenas às atribuições de direção, gerência e assessoramento.

**Art. 22** Os servidores do Quadro Permanente da Prefeitura quando designados para cargos em Comissão, em sendo mais vantajoso, poderão optar pelo vencimento de seus cargos.

**Art. 23** Os servidores estáveis ocupantes dos cargos incluídos no Quadro em Extinção, terão seus direitos e deveres garantidos, enquanto ocuparem aqueles cargos, que serão extintos quando vagarem.

**Art. 24** As Tabelas e Quadros constantes deste Plano, constituem parte integrante do seu texto, cabendo ao Poder Executivo a inclusão ou supressão de cargos, desde que não aumente a despesa com pessoal.

**Art. 25** Fica alterado o ANEXO VII da Lei Complementar n 019/99, passando a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei.

**Art. 26** Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares de números: 005/95; 006/97; 007/98; 008/98; 011/98; 013/99; 014/99; 015/99; 018/99; 022/00; 022/00 e 023/00 de 18/04/2000.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano 2000.

EUCLIDES ANTONIO FABRIS  
Prefeito Municipal

□

#### ANEXO I COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL I – GRUPO GERENCIAL E DE ASSESSORAMENTO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	
GER - 1	Gerência Geral	01	2.000,00	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8 h	
GER - 2	Gerência de Área	06	1.800,00	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8 h	
GER - 3	Gerência de Núcleo	18	1.200,00	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8 h	
GER - 4	Gerência de Equipe	14	700,00	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8 h	
ASS - 1	Assessor de Gabinete	01	1.800,00	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8 h	
ASJ - 2	Assessor Jurídico	02	1.800,00	Bacharel em Ciências Jurídicas aprovado em exame da OAB, com experiência no Setor Público	8 h	
ASI - 3	Assessor de Imprensa	01	1.200,00	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8 h	
CST - 4	Conselheiros Tutelares	05	550,00	Requisitos exigidos conforme Lei Mun. nº 707/94	8 h	
EMJ - 5	Encarregado da Junta Militar	01	400,00	2º Grau completo ou capacidade técnica notória	8 h	
UEC - 6	Enc. da Unid. Mun. de Cadastro	01	400,00	2º Grau completo ou capacidade técnica notória	8 h	
ASS - 4	Assessor III	21 18	900,00	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8 h	(03 cargos criados pela Lei Complementar nº 28/2001)
ASS - 5	Assessor IV	09	700,00	2º Grau completo ou capacidade técnica notória	8 h	
ASS - 6	Assessor V	26	400,00	2º Grau completo ou capacidade técnica notória	8 h	
ASS - 7	Assessor VI	14	250,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8 h	
ASS - 8	Assessor VII	245 185 170	240,00 160,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8 h	(Vencimento alterado e 15 cargos criados pela Lei Complementar nº 28/2001)
ASG - 1	Assessor de Gerência	06	960,00	Ensino Médio	8 h	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 33/2002)
ASN - 2	Assessor de Núcleo	17	720,00	Ensino Médio	8 h	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 33/2002)
ASE - 3	Assessor de Equipe	14	480,00	Ensino Médio	8 h	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 33/2002)

TABELA 2

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

GRUPO OCUPACIONAL II – FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA (GRATIFICAÇÃO)

GERÊNCIA E DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA – GDI

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
LEQ	Líder de Equipe I	15	100,00	1º Grau completo ou capacidade técnica notória	8 h
LEQ	Líder de Equipe II	12	200,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8 h
LEQ	Líder de Equipe III	10	300,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8 h

TABELA 3 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL III – ADMINISTRATIVO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
TEL	Telefonista	02	300,00	1º Grau completo ou capacidade técnica	6 h
REC	Recepcionista	08	190,00	1º Grau completo ou capacidade técnica	8 h
DIG	Digitador	06	240,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	6 h
AAD	Auxiliar Administrativo	03	190,00	1º Grau completo ou capacidade técnica	8 h
ASD	Assistente Administrativo	07	430,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	8 h
OFA	Oficial Administrativo	13	650,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	8 h
TES	Tesoureiro	02	830,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	8 h
BIB	Bibliotecaria	01	450,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	8 h
PRG	Programador de Sistemas	01	650,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	8 h
TRH	Técnico em Recursos Humanos	01	830,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	8 h
TAD	Técnico em Administração	01	830,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	8 h

TABELA 3  
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL III - ADMINISTRATIVO



SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
TEL	Telefonista	02	320,00	1º Grau completo ou capacidade técnica	6h
REC	Recepcionista	08	250,00	1º Grau completo ou capacidade técnica	8h
DIG	Digitador	06	300,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	6h
AAD	Auxiliar administrativo	03	220,00	1º Grau completo ou capacidade técnica	8h
ASD	Assistente administrativo	07	450,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	8h
OFA	Oficial administrativo	13	650,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	8h
TES	Tesoureiro	02	830,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	8h
BIB	Bibliotecária	02	450,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	8h
PRG	Programador de sistemas	01	650,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	8h
TRH	Técnico em Recursos Humanos	01	830,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	8h
TAD	Técnico em administração	01	830,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	8h

(Redação dada pela Lei Complementar nº 27/2001)

TABELA 4 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS PÚBLICOS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
TMV	Técnico Manut. de Veículos e Máquinas	01	830,00	2º Grau completo ou capacidade notória	8 h
OSP	Operador de Serviços Públicos	53	190,00	1º Grau incompleto ou capacidade notória	
OEA	Operador de Equipamentos Automotivos	14	510,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8 h
MOT	Motorista	27	405,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8 h
BRR	Borracheiro	01	300,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8 h
PED	Pedreiro	08	300,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8 h
OFS	Oficial de Solda	01	450,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8 h
TOP	Topógrafo	01	570,00	2º Grau completo ou capacidade técnica notória	8 h
MEC	Mecânico	03	360,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8 h
CAR	Carpinteiro	01	300,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8 h
COV	Coveiro	01	330,00	2º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8 h
ELT	Eletricista	01	300,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8 h
PIT	Pintor	03	300,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8 h
AXD	Auxiliar de Serviços Diversos	65	190,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8 h
VIG	Vigia	40	190,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8 h
TSO	Técnico Supervisor de Obra	02	480,00	2º Grau completo ou capacidade técnica notória	8 h
ENC	Encanador	01	300,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8 h
TEO	Técnico em Obras	01	450,00	1º Grau completo ou capacidade técnica notória	8 h

TABELA 4  
CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL IV - SERVIÇOS PÚBLICOS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
TMV	Téc. Manut Veículos e Maquinas	01	830,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	8h
OSP	Operador de Serviços Públicos	53	220,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica	8h
OEA	Operador de Equip. Automotivos	14	510,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica	8h
MOT	Motorista	27	450,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica	8h
BRR	Borracheiro	01	300,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica	8h
PED	Pedreiro	08	330,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica	8h
OFS	Oficial de Solda	01	450,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica	8h
TOP	Topógrafo	01	650,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	8h
MEC	Mecânico	03	400,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica	8h
CAR	Carpinteiro	01	350,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica	8h
COV	Coveiro	01	330,00	1º Grau Incompleto ou capacidade técnica	8h
ELT	Eletricista	01	400,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica	8h
PIT	Pintor	03	330,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica	8h
AXD	Auxiliar de Serviços Diversos	65	220,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica	8h
VIG	Vigia	40	220,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica	8h
TSO	Técnico Supervisor de Obra	02	480,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	8h
ENC	Encanador	01	350,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica	8h
TEO	Técnico em Obras	01	450,00	1º Grau completo ou capacidade técnica	8h

(Redação dada pela Lei Complementar nº 27/2001.)

TABELA 5 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL V - SAÚDE SUPERIOR E TÉCNICO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
ORX	Operador em Radiologia	02	330,00	2º Grau completo ou capacidade técnica notória	4 h
ODO	Odontólogo	05	570,00	Superior Completo com Registro no CRO	4 h
MED	Médico	12	900,00	Superior Completo com Registro no CRM	4 h
VET	Veterinário	01	570,00	Superior Completo com Registro no CRMV	4 h
FAR	Farmacêutico Bioquímico	01	570,00	Superior Completo com Registro no CRF	4 h
NUT	Nutricionista	01	570,00	Superior Completo com Registro no Conselho de Nutricionista	4 h
ATE	Atendente de Enfermagem	25	190,00	1º Grau completo ou capacidade técnica notória	8 h
AEN	Auxiliar de Enfermagem	01	253,00	1º Grau completo ou capacidade técnica notória	8 h
ASP	Agente de Saúde Pública	02	470,00	2º Grau completo ou capacidade técnica notória	8 h
AVS	Agente de Vigilância Sanitária	02	330,00	2º Grau completo ou capacidade técnica notória	8 h
THD	Técnico em Higiene Dental	11	330,00	2º Grau completo ou capacidade técnica notória	8 h
TEM	Técnico de Enfermagem	02	570,00	2º Grau completo e registro no COREN	8 h

TABELA 5

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL V - SAÚDE: SUPERIOR E TÉCNICO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
ORX	Operador em Radiologia	02	350,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	4h
000	Odontólogo	05	570,00	Superior completo com habilitação para o exercício da profissão	4h
MED	Médico	12	900,00	Superior completo com habilitação para o exercício da profissão	4h
VET	Veterinário	01	570,00	Superior completo com habilitação para o exercício da profissão	4h
FAR	Farmacêutico / Bioquímico	01	570,00	Superior completo com habilitação para o exercício da profissão	4h
NUT	Nutricionista	01	570,00	Superior completo com habilitação para o exercício da profissão	4h
ATE	Atendente de Enfermagem	25	230,00	1º Grau completo	8h
AEN	Auxiliar de Enfermagem	26	270,00	1º Grau completo e autorização do COREN	8h
ASP	Agente de Saúde Pública	02	470,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	8h
AVS	Agente de Vigilância Sanitária	02	350,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	8h
THD	Técnico em Higiene Dental	11	400,00	2º Grau completo ou capacidade técnica	8h
TEM	Técnico de Enfermagem	02	570,00	2º Grau completo e autorização do COREN	8h

(Redação dada pela Lei Complementar nº 27/2001)

ANEXO I  
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

Nº	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	OBSERVAÇÕES
01	Oficial Administrativo III	01	796,95	
02	Fiscal Tributário e Obras I	06	367,20	
03	Fiscal Tributário e Obras II	01	424,44	
04	Fiscal Tributário e Obras II	01	545,00	Enquadramento/Dec. 010/96
05	Fiscal de Rendas I	10	367,20	
06	Fiscal de Rendas II	01	398,00	
07	Fiscal de Rendas II	01	519,50	Enquadramento/Dec. 010/96
08	Operador de Serviços Públicos II	01	250,80	
09	Operador de Serviços Públicos III	01	265,10	
10	Operador de Serviços Públicos III	01	410,40	Enquadramento/Dec. 010/96
11	Operador de Equipamento I	01	495,00	
12	Operador de Equipamento Automotivo II	01	557,55	
13	Operador de Equipamento Automotivo III	02	611,10	
14	Operador de Equipamento Automotivo IV	01	652,05	
15	Operador de Equipamento Automotivo V	01	678,30	
16	Operador de Máquina I	02	678,30	
17	Motorista III	01	584,85	
18	Motorista IV	01	519,48	
19	Motorista IV	01	642,60	Enquadramento/Dec. 010/96
20	Pedreiro III	01	519,50	
21	Topógrafo Auxiliar	01	550,00	
22	Mecânico II	01	744,45	
23	Agente de Controle Operacional	01	342,36	
24	Oficial de Serviços Públicos	01	315,36	
25	Odontólogo II	01	828,12	
26	Biólogo	01	611,10	
27	Contador Administrativo	01	798,00	
28	Inspetor de Alunos	03	310,00	
29	Assistente Administrativo Educacional I	01	260,00	
30	Recepcionista III	01	324,00	

TABELA 6 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

## GRUPO OCUPACIONAL VI – NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
ARQ	Arquivista	01	760,00	Superior completo com registro no órgão de classe	8 h
ENG	Engenheiro	01	900,00	Superior completo com registro no CREA/MS	8 h
COM	Contador	01	760,00	Superior completo com registro do CRC/MS	8 h
ADV	Advogado	01	900,00	Superior completo com registro na OAB/MS	8 h
FTB	Fiscal de Tributos	04	900,00	Superior completo	8 h

TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

## GRUPO OCUPACIONAL I – GRUPO GERENCIAL E DE ACESSORAMENTO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
GER-1	Gerência-Geral	01	2.060,00	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8h
GER-2	Gerência de Área	06	1.854,00	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8h
GER-3	Gerência de Núcleo	19	1.236,00	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8h
GER-4	Gerência de Equipe	15	735,00	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8h
ASS-1	Assessor de Gabinete	01	1.854,00	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8h
ASJ-2	Assessor Jurídico	02	1.854,00	Bacharel em Ciências Jurídicas aprovado em exame da OAB, com experiência no Setor Público	8h
ASI-3	Assessor de Imprensa	01	1.236,00	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8h

GST-4	Conselheiros Tutelares	05	577,50	Requisitos exigidos conforme Lei Mun. nº 707/94	8h	
EMJ-5	Encarregado da Junta Militar	01	432,00	2º Grau completo ou capacidade técnica notória	8h	
UEG-6	Enc. da Unid. Mun. de Cadastro	01	432,00	2º Grau completo ou capacidade técnica notória	8h	
ASS-4	Assessor III	21	927,00	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8h	
ASS-5	Assessor IV	09	735,00	2º Grau completo ou capacidade técnica notória	8h	
ASS-6	Assessor V	26	432,00	2º Grau completo ou capacidade técnica notória	8h	
ASS-7	Assessor VI	32	300,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8h	
ASS-8	Assessor VII	245 185	240,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8h	{60 cargos criados pela Lei Complementar nº 33/2002}
ASG-1	Assessor de Gerência	06	960,00	Ensino Médio	8h	{Cargo criado pela Lei Complementar nº 33/2002}
ASN-2	Assessor de Núcleo	17	720,00	Ensino Médio	8h	{Cargo criado pela Lei Complementar nº 33/2002}
ASE-3	Assessor de Equipe	14	480,00	Ensino Médio	8h	{Cargo criado pela Lei Complementar nº 33/2002}

TABELA 2 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

GRUPO OCUPACIONAL II – FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA (GRATIFICAÇÃO)

GERÊNCIA E DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA – GDI

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
LEQ	Líder de Equipe I	15	100,00	1º Grau completo ou capacidade técnica notória	8h
LEQ	Líder de Equipe II	12	200,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8h
LEQ	Líder de Equipe III	10	300,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8h

TABELA 3 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL III – ADMINISTRATIVO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
FEL	Telefonista	02	345,60	1º Grau completo	6h
REC	Recepcionista	08	300,00	1º Grau completo	8h
AAD	Auxiliar Administrativo	03	242,00	1º Grau completo	8h



ADM	Assistente-Administrativo	15	486,00	2º-Grau-completo	8h
ØFA	Oficial-Administrativo	09	682,50	2º-Grau-completo	8h
TES	Tesoureiro	02	854,90	2º-Grau-completo	8h
BIB	Bibliotecário	01	700,00	Nível-Superior-completo	8h
TÆB	Técnico-em-Biblioteca	02	486,00	2º-Grau-completo	8h
PRG	Programador-de-Sistemas	01	682,50	2º-Grau-completo	8h
TRH	Técnico-em-Recursos-Humanos	01	854,90	2º-Grau-completo	8h
TAD	Técnico-em-Administração	01	854,90	2º-Grau-completo	8h
ASF	Assistente-de-Finanças	08	486,00	2º-Grau-completo	8h
ØFI	Oficial-de-Finanças	02	682,50	2º-Grau-completo	8h

TABELA 4 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

## GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS PÚBLICOS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº-DE-VAGAS	VENCIMENTO-EM-R\$	QUALIFICAÇÃO	GARGA HORÁRIA-DIÁRIA
TMV	Téc. Manut. Veículos e Maquinas	01	854,90	2º-Grau-completo	8h
ØSP	Operador de Serviços Públicos	90	242,00	1º-Grau-incompleto	8h
ØEA	Operador de Equip. Automotivos	14	535,50	1º-Grau-incompleto	8h
MOT	Motorista	40	486,00	1º-Grau-incompleto e CNH "D"	8h
BRR	Borracheiro	02	324,00	1º-Grau-incompleto	8h
PED	Pedreiro	08	356,40	1º-Grau-incompleto	8h
ØFS	Oficial de Solda	02	486,00	1º-Grau-incompleto	8h
TOP	Topógrafo	02	682,50	2º-Grau-completo	8h
MEC	Mecânico	03	432,00	1º-Grau-incompleto	8h
GAR	Garpinteiro	01	378,00	1º-Grau-incompleto	8h
ØOV	Goveiro	01	356,40	1º-Grau-incompleto	8h
ELT	Eletricista	02	432,00	1º-Grau-incompleto	8h
PIT	Pintor	05	356,40	1º-Grau-incompleto	8h
ZEL	Zelador	08	242,00	Alfabetizado	8h
AXD	Auxiliar de Serviços Diversos	80	242,00	1º-Grau-incompleto	8h
VIG	Vigia	35	242,00	1º-Grau-incompleto	8h
TSO	Técnico-Supervisor de Obra	01	518,40	2º-Grau-completo	8h

ENG	Encanador	02	378,00	1º Grau incompleto	8h
TEO	Técnico-em-Obras	01	486,00	1º Grau incompleto	8h
ELV	Eletricista-de-Veículos	01	432,00	1º Grau incompleto	8h
MMP	Mecânico-de-Máquinas-Pesadas	02	600,00	1º Grau incompleto	8h
OMN	Operador-de-Moto-Niveladora	03	535,50	1º Grau incompleto e CNH "C"	8h
OTP	Operador-de-Tratores-de-Pneus	02	486,00	Grau incompleto e CNH "C"	8h
OPG	Operador-de-Pá-Carregadeira	02	535,50	1º Grau incompleto e CNH "C"	8h
EAT	Eletricista-de-Alta-Tensão	01	518,50	1º Grau incompleto	8h
TOM	Torneiro-Mecânico	01	535,50	1º Grau incompleto	8h
LLB	Lavador-e-Lubrificador-de-Veículos-e-Máquinas	01	624,00	1º Grau completo	8h
AXO	Auxiliar-de-Oficina	01	300,00	1º Grau incompleto	8h
TMP	Técnico-de-Manutenção-de-Parques-e-Jardins	03	330,00	1º Grau incompleto	8h

TABELA 5 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

## GRUPO OCUPACIONAL V – SAÚDE: SUPERIOR E TÉCNICO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
ORX	Operador-em-Radiologia	02	378,00	2º Grau completo	4h
ODO	Odontólogo	05	598,50	Superior completo com habilitação para o exercício da profissão	4h
MED	Médico	12	927,00	Superior completo com habilitação para o exercício da profissão	4h
VET	Veterinário	01	598,50	Superior completo com habilitação para o exercício da profissão	4h
FAR	Farmacêutico/Bioquímico	01	598,50	Superior completo com habilitação para o exercício da profissão	4h
NUT	Nutricionista	01	700,00	Superior completo com habilitação para o exercício da profissão	8h
ENF	Enfermeiro	03	1.200,00	Superior completo com habilitação para o exercício da profissão	8h
ATE	Atendente-de-Enfermagem	10	253,00	1º Grau completo	8h
AEN	Auxiliar-de-Enfermagem	46	320,00	2º Grau completo e/ curso específico na área	8h
ASP	Agente-de-Saúde-Pública	05	400,00	2º Grau completo	8h
AVS	Agente-de-Vigilância-Sanitária	02	378,00	2º Grau completo	8h
THD	Técnico-em-Higiene-Dental	11	432,00	2º Grau completo	8h
TEM	Técnico-em-Enfermagem	02	598,50	2º Grau completo e autorização do COREN	8h
ASL	Auxiliar-de-Laboratório	02	320,00	2º Grau completo	8h
TEL	Técnico-em-Laboratório	01	510,00	2º Grau Completo	8h

TABELA 6 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

## GRUPO OCUPACIONAL VI – NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	GARGA HORÁRIA DIÁRIA
ARQ	Arquivista	01	798,00	Superior completo com registro no órgão de classe	8h
ENG	Engenheiro	01	927,00	Superior completo com registro no CREA/MS	8h
CON	Contador	01	798,00	Superior completo com registro do CRC/MS	8h
ADV	Advogado	01	927,00	Superior completo com registro na OAB/MS	8h
FTB	Fiscal de Tributos	04	927,00	Superior completo	8h
ASS	Assistente Social	02	927,00	Superior completo com registro no órgão de classe	8h
PSI	Psicólogo	01	927,00	Superior completo com registro no órgão de classe	8h
PED	Pedagogo	01	927,00	Superior completo com registro no órgão de classe	8h

## QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

Nº	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	
01	Oficial Administrativo III	01	796,95	
02	Fiscal Tributário e Obras I	06	367,20	
03	Fiscal Tributário e Obras II	01	424,44	
04	Fiscal Tributário e Obras II	01	545,00	Enquadramento/Dec. 010/96
05	Fiscal de Rendas I	10	367,20	
06	Fiscal de Rendas II	01	398,00	
07	Fiscal de Rendas II	01	519,50	Enquadramento/Dec. 010/96
08	Operador de Serviços Públicos II	01	250,80	
09	Operador de Serviços Públicos III	01	265,10	
10	Operador de Serviços Públicos III	01	410,40	Enquadramento/Dec. 010/96
11	Operador de Equipamento I	01	495,00	
12	Operador de Equipamento Automotivo II	01	557,55	
13	Operador de Equipamento Automotivo III	02	611,10	
14	Operador de Equipamento Automotivo IV	01	652,05	
15	Operador de Equipamento Automotivo V	01	678,30	
16	Operador de Máquina I	02	678,30	

17	Motorista-III	0+	584,85	
18	Motorista-IV	0+	519,48	
19	Motorista-IV	0+	642,60	Enquadramento/Dec. 010/96
20	Pedreiro-III	0+	519,50	
21	Topógrafo-Auxiliar	0+	550,00	
22	Mecânico-II	0+	744,45	
23	Agente-de-Controle-Operacional	0+	342,36	
24	Oficial-de-Serviços-Públicos	0+	315,36	
25	Odontólogo-II	0+	828,12	
26	Biólogo	0+	611,10	
27	Contador-Administrativo	0+	798,00	
28	Inspetor-de-Alunos	03	310,00	
29	Assistente-Administrativo-Educacional-I	0+	260,00	
30	Recepcionista-III	0+	324,00	

TABELA B

## ANEXO I

## PESSOAL DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO - R\$
Assistente de Administração Escolar	45	450,00
Auxiliar de Serviço Escolar	58	250,00
Auxiliar de Nutrição Escolar	12	250,00
Marceneiro	0+	378,00
Técnico de Manutenção	0+	350,00

(Redação dada pela Lei Complementar nº 27/2001 por força da Lei Complementar nº 31/2002)

TABELA 1 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

## GRUPO OCUPACIONAL I - GRUPO GERENCIAL E DE ACESSORAMENTO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
GER-1	Gerência Geral	0+	2.204,00	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8h

GER-2	Gerência de Área	06	1.984,00	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8h
GER-3	Gerência de Núcleo	19	1.323,00	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8h
GER-4	Gerência de Equipe	15	786,50	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8h
ASS-1	Assessor de Gabinete	01	1.984,00	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8h
ASJ-2	Assessor Jurídico	02	1.984,00	Bacharel em Ciências Jurídicas aprovado em exame da OAB, com experiência no Setor Público	8h
ASI-3	Assessor de Imprensa	01	1.323,00	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8h
GST-4	Gonseleiros Tutelares	05	618,00	Requisitos exigidos conforme Lei Mun. nº 707/94	8h
EMJ-5	Encarregado da Junta Militar	01	462,50	2º Grau completo ou capacidade técnica notória	8h
UEG-6	Enc. da Unid. Mun. de Cadastro	01	462,50	2º Grau completo ou capacidade técnica notória	8h
ASS-4	Assessor III	21	992,00	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8h
ASS-5	Assessor IV	09	786,50	2º Grau completo ou capacidade técnica notória	8h
ASS-6	Assessor V	26	462,50	2º Grau completo ou capacidade técnica notória	8h
ASS-7	Assessor VI	32	321,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8h
ASS-8	Assessor VII	185	257,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8h

{Redação dada pela Lei Complementar nº 38/2003}

TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL I – GRUPO GERENCIAL E DE ACESSORAMENTO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	GARGA HORÁRIA DIÁRIA	
ASS-5	Assessor IV	13	786,50	2º Grau completo ou capacidade técnica notória	8h	
ASS-6	Assessor V	36	462,50	2º Grau completo ou capacidade técnica notória	8h	
ASS-7	Assessor VI	52	321,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8h	
-	Gerente de Núcleo	06	-	-	-	{Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}
-	Gerente de Equipe	05	-	-	-	{Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}

{Redação dada pela Lei Complementar nº 43/2003}

TABELA 2 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

GRUPO OCUPACIONAL II – FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA (GRATIFICAÇÃO)

GERÊNCIA E DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA – GDI

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	GARGA HORÁRIA DIÁRIA
LEQ	Líder de Equipe I	15	107,00	1º Grau completo ou capacidade técnica notória	8h

LEQ	Líder de Equipe II	12	214,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8h
LEQ	Líder de Equipe III	10	321,00	1º Grau incompleto ou capacidade técnica notória	8h

(Redação dada pela Lei Complementar nº 38/2003)

TABELA 2 – GARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

GRUPO OCUPACIONAL II – FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA (GRATIFICAÇÃO)  
GERÊNCIA E DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA – GDI

SÍMBOLO	GARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	GARGA HORÁRIA DIÁRIA
LEQ	Líder de Equipe I	18	107,00	1º Grau completo ou capacidade técnica notória	8h
LEQ	Líder de Equipe II	22	214,00	1º Grau completo ou capacidade técnica notória	8h
LEQ	Líder de Equipe III	15	321,00	1º Grau completo ou capacidade técnica notória	8h

(Redação dada pela Lei Complementar nº 43/2003)

TABELA 3 – GARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL III – ADMINISTRATIVO

SÍMBOLO	GARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	GARGA HORÁRIA DIÁRIA
TEL	Telefonista	02	370,00	1º Grau completo	6h
REC	Recepcionista	08	321,00	1º Grau completo	8h
AAD	Auxiliar Administrativo	03	259,00	1º Grau completo	8h
ADM	Assistente Administrativo	15	520,00	2º Grau completo	8h
OFA	Oficial Administrativo	09	730,50	2º Grau completo	8h
TES	Tesoureiro	02	915,00	2º Grau completo	8h
BIB	Bibliotecário	01	749,00	Nível Superior completo	8h
TEB	Técnico em Biblioteca	02	520,00	2º Grau completo	8h
PRG	Programador de Sistemas	01	730,50	2º Grau completo	8h
TRH	Técnico em Recursos Humanos	01	915,00	2º Grau completo	8h
TAD	Técnico em Administração	01	915,00	2º Grau completo	8h
ASF	Assistente de Finanças	08	520,00	2º Grau completo	8h
OFI	Oficial de Finanças	02	730,50	2º Grau completo	8h

(Redação dada pela Lei Complementar nº 38/2003)

TABELA 3 – GARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

## GRUPO OCUPACIONAL III – ADMINISTRATIVO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	
FEL	Telefonista	17 02	450,00	1º Grau completo	6h	{15 cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2005}
AAD	Auxiliar Administrativo	38 03	350,00	1º Grau completo	8h	{34 cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2005}
ADM	Assistente Administrativo	27	520,00	2º Grau completo	8h	
-	Recepcionista	10	-	-	-	{Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}
-	Oficial Administrativo	08	-	-	-	{Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}
-	Desenhista	01	-	-	-	{Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}

{Redação dada pela Lei Complementar nº 43/2003}

TABELA 4 – GARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

## GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS PÚBLICOS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
TMV	Téc. Manut. Veículos e Maquinas	01	915,00	2º Grau completo	8h
OSP	Operador de Serviços Públicos	90	259,00	1º Grau incompleto	8h
OEA	Operador de Equip. Automotivos	14	573,00	1º Grau incompleto	8h
MOT	Motorista	40	520,00	1º Grau incompleto e CNH "D"	8h
BRR	Borracheiro	02	347,00	1º Grau incompleto	8h
PED	Pedreiro	08	381,50	1º Grau incompleto	8h
OFS	Oficial de Solda	02	520,00	1º Grau incompleto	8h
TOP	Topógrafo	02	730,50	2º Grau completo	8h
MEG	Mecânico	03	462,50	1º Grau incompleto	8h
GAR	Garpinteiro	01	404,50	1º Grau incompleto	8h
GOV	Goveiro	01	381,50	1º Grau incompleto	8h
ELT	Eletricista	02	462,50	1º Grau incompleto	8h
PIT	Pinter	05	381,50	1º Grau incompleto	8h
ZEL	Zelador	08	259,00	Alfabetizado	8h

AXD	Auxiliar de Serviços Diversos	80	259,00	1º Grau incompleto	8h
VIG	Vigia	35	259,00	1º Grau incompleto	8h
TSO	Técnico Supervisor de Obra	01	555,00	2º Grau completo	8h
ENG	Encanador	02	404,50	1º Grau incompleto	8h
TEO	Técnico em Obras	01	520,00	1º Grau incompleto	8h
ELV	Eletricista de Veículos	01	462,50	1º Grau incompleto	8h
MMP	Mecânico de Máquinas Pesadas	02	642,00	1º Grau incompleto	8h
OMN	Operador de Moto Niveladora	03	573,00	1º Grau incompleto e CNH "C"	8h
OTP	Operador de Tratores de Pneu	02	520,00	1º Grau incompleto e CNH "C"	8h
OPG	Operador de Pá Carregadeira	02	573,00	1º Grau incompleto e CNH "C"	8h
EAT	Eletricista de Alta Tensão	01	555,00	1º Grau incompleto	8h
TOM	Torneiro Mecânico	01	573,00	1º Grau incompleto	8h
LLB	Lavador e Lubrificador de Veículos e Máquinas	01	347,00	1º Grau completo	8h
AXO	Auxiliar de Oficina	01	321,00	1º Grau incompleto	8h
TMP	Técnico de Manutenção de Parques e Jardins	03	353,00	1º Grau completo	8h

(Redação dada pela Lei Complementar nº 38/2003)

TABELA 4 – GARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS PÚBLICOS

SÍMBOLO	GARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	HORÁRIA DIÁRIA	
TMV	Téc. Manut. Veículos e Maquinas	01	854,90	2º Grau completo	8h	
OSP	Operador de Serviços Públicos	140 90	242,00	1º Grau incompleto	8h	{50 cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2005}
OEa	Operador de Equip. Automotivos	14	535,50	1º Grau incompleto	8h	{Passa a fazer parte do Quadro de Cargos em Extinção pela Lei Complementar nº 54/2005}
MOT	Motorista	40	486,00	1º Grau incompleto e CNH "D"	8h	
BRR	Borracheiro	02	324,00	1º Grau incompleto	8h	
PED	Pedreiro	25 08	356,40	1º Grau incompleto	8h	{17 cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2005}



OFS	Oficial de Solda	04 02	486,00	1º Grau incompleto	8h	{02 cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2005}
TOP	Topógrafo	02	682,50	2º Grau completo	8h	
MEG	Mecânico	03	432,00	1º Grau incompleto	8h	
GAR	Garpinteiro	01	378,00	1º Grau incompleto	8h	
GOV	Goveiro	02 01	356,40	1º Grau incompleto	8h	{01 cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}
ELT	Eletricista	03 02	432,00	1º Grau incompleto	8h	{01 cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}
PIT	Pintor	05	356,40	1º Grau incompleto	8h	
ZEL	Zelador	08	242,00	Alfabetizado	8h	
AXD	Auxiliar de Serviços Diversos	125 90	242,00	1º Grau incompleto	8h	{35 cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2005}
VIG	Vigia	35	242,00	1º Grau incompleto	8h	
TSO	Técnico Supervisor de Obra	01	518,40	2º Grau completo	8h	
ENG	Encanador	02	378,00	1º Grau incompleto	8h	
TEO	Técnico em Obras	01	486,00	1º Grau incompleto	8h	
ELV	Eletricista de Veículos	02 01	432,00	1º Grau incompleto	8h	
MMP	Mecânico de Máquinas Pesadas	03 02	1.000,00 (Vencimento alterado pela Lei Complementar nº 54/2005) 600,00	1º Grau incompleto	8h	{01 cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}
OMN	Operador de Moto Niveladora	04 03	900,00 (Vencimento alterado pela Lei Complementar nº 54/2005) 535,50	1º Grau incompleto e GNH "C"	8h	{01 cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}
OTP	Operador de Tratores de Pneus	08 03	486,00	1º Grau incompleto e GNH "C"	8h	{05 cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2005}
OPG	Operador de Pá Carregadeira	03 02	535,50	1º Grau incompleto e GNH "C"	8h	{01 cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}
EAT	Eletricista de Alta Tensão	01	518,50	1º Grau incompleto	8h	
TOM	Torneiro Mecânico	01	535,50	1º Grau incompleto	8h	
LLB	Lavador e Lubrificador de Veículos e Máquinas	02	324,00	1º Grau incompleto	8h	
AXO	Auxiliar de Oficina	01	300,00	1º Grau incompleto	8h	

TMP	Técnico de Manutenção de Parques e Jardins	05 03	330,00	1º Grau incompleto	8h	{02 cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2005}
-	Lavador e Lubrificador de Veículos	01	-	-	-	{Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}
-	Operador de Trator de Esteiras	01	-	-	-	{Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}
-	Operador de Retroescavadeira	01	-	-	-	{Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}
-	Operador de Motosserra	02	-	-	-	{Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}
-	Técnico em Agropecuária	02	-	-	-	{Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}

{Redação dada pela Lei Complementar nº 43/2003}

TABELA 5 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL V – SAÚDE: SUPERIOR E TÉCNICO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	
ORX	Operador em Radiologia	05 02	404,50	2º Grau	4h	{02 cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2005}
ODO	Odontólogo	07 05	640,50	Superior completo com habilitação para o exercício da profissão	4h	{02 cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2005}
MED	Médico	22 12	992,00	Superior completo com habilitação para o exercício da profissão	4h	{10 cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2005}
VET	Veterinário	01	640,50	Superior completo com habilitação para o exercício da profissão	4h	
FAR	Farmacêutico/Bioquímico	05 01	640,50	Superior completo com habilitação para o exercício da profissão	4h	{04 cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2005}
NUT	Nutricionista	02 01	740,00	Superior completo com habilitação para o exercício da profissão	8h	{01 cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}
ENF	Enfermeiro	06 03	1.284,00	Superior completo com habilitação para o exercício da profissão	8h	{03 cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2005}
ATE	Atendente de Enfermagem	10	271,00	1º Grau completo	8h	
AEN	Auxiliar de Enfermagem	60 46	342,50	2º Grau completo c/ curso específico na área	8h	{14 cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2005}
ASP	Agente de Saúde Pública	05	428,00	2º Grau completo	8h	
AVS	Agente de Vigilância Sanitária	05 02	404,50	2º Grau completo	8h	{03 cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2005}
THD	Técnico em Higiene Dental	15 11	462,50	2º Grau completo	8h	{04 cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2005}

TEM	Técnico em Enfermagem	06 02	640,50	2º Grau completo e autorização do GOREN	8h	{04 cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2005}
ASL	Auxiliar de Laboratório	04 02	342,50	2º Grau completo	8h	{02 cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2005}
TEL	Técnico em Laboratório	02 01	546,00	2º Grau Completo	8h	{02 cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2005}
	Foneaudiólogo	01				{Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}
	Fiscal de Vigilância Sanitária	01				{Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}

{Redação dada pela Lei Complementar nº 38/2003}

TABELA 6 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL VI - NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	
ARQ	Arquivista	01	854,00	Superior completo com registro no órgão de classe	8h	
ENG	Engenheiro	03 01	1.800,00 (Vencimento alterado pela Lei Complementar nº 54/2005) 992,00	Superior completo com registro no CREA/MS	8h	{02 cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2005}
CON	Contador	02 01	854,00	Superior completo com registro do CRC/MS	8h	{01 cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}
ADV	Advogado	02 01	1.800,00 (Vencimento alterado pela Lei Complementar nº 54/2005) 992,00	Superior completo com registro na OAB/MS	8h	{01 cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}
FTB	Fiscal de Tributos	04	992,00	Superior completo	8h	
ASS	Assistente Social	02	992,00	Superior completo com registro no órgão de classe	8h	
PSI	Psicólogo	02 01	992,00	Superior completo com registro no órgão de classe	8h	{01 cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}
RED	Pedagogo	01	992,00	Superior completo com registro no órgão de classe	8h	
	Arquiteto	01	1.800,00 (Vencimento alterado pela Lei Complementar nº 54/2005)			{Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}

{Redação dada pela Lei Complementar nº 38/2003}

ANEXO II  
TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS

TABELA 7

DE:			PARA:			
CARGO	QUANT.	SIMB.	CARGOS	Nº VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HOR.
Assistente Administrativo I, II, III, IV e V	06	ASD	Assist. Administrativo	06	2º Grau Completo ou Capacidade Técnica	08 h
Carpinteiro II	01	COV	Coveiro	01	1º Grau Completo ou Capacidade Técnica	08 h
Mecânico I	01	MEC	Técnico de Manut. de Veículos e Máquinas	01	2º Grau completo ou Capacidade Técnica	08 h
Artífice de Copa e Cozinha	05	ASX	Auxiliar de Serviços Diversos	05	1º Grau Completo ou Capacidade Técnica	08 h
Dentista	01	ODO	Odontólogo	04	Nível Sup. Completo com Registro no CRO	04 h
Agente de Vigilância Sanitária II	01	AVS	Agente de Vigilância Sanitária	02	2º Grau Completo ou Capacidade Técnica	08 h
Assistente Adm. Educacional III	01	ASD	Assistente Administrativo	01	2º Grau Completo ou Capacidade Técnica	08 h
Assistente Administrativo II	01	TRH	Técnico em Rec. Humanos	01	2º Grau Completo ou Capacidade Técnica	08 h
Oficial administrativo II	01	TAD	Técnico em Administração	01	2º Grau Completo ou Capacidade Técnica	08 h
Oficial Administrativo I	02	FTB	Fiscal de Tributos	02	Nível Superior	08 h

Tabela 7 - Cargos em Transformação

DE:			PARA:				
CARGO	QUANT.	SIMB.	CARGOS	SÍMBOLO	Nº VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HOR.
Bibliotecário	02	BIB	Técnico em Biblioteca	FEB	02	2º Grau Completo	8h
Digitador	04	DIG	Assistente Administrativo	ADM	04	2º Grau Completo	8h
Agente Saúde Pública	01	ASP	Téc. de Laboratório	TEL	01	2º Grau Completo	8h

TABELA DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO  
ANEXO I

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
NÍVEL	1:00	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30	1:35	1:40	1:45	1:50	1:35
I-1:00	353,10	370,76	388,41	406,07	423,72	441,38	459,03	476,69	494,34	512,00	529,65	547,31
II-1:30	459,03	481,98	504,93	527,88	550,84	573,79	596,74	619,69	642,64	665,59	688,55	711,50
III-1:35	476,69	500,52	524,36	548,19	572,03	595,86	619,70	643,53	667,37	691,20	715,04	738,87

ANEXO I  
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO

GRUPO – SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO E SECRETÁRIO DE ESCOLAS DA REME

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS		
CARGO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO – R\$
Diretor de Escola	FGD	500,00
Secretário de Escola	FGS	250,00
Diretor de Escola Rural	FGD	337,50
Secretário de Escola Rural	FGS	225,00

(Redação dada pela Lei Complementar nº 27/2001 por força da Lei Complementar nº 31/2002)

Tabela 7 – Cargos em Transformação

DE:				PARA:			
CARGO	QUANT.	SIMB	CARGOS	SÍMBOLO	Nº VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HOR.
Bibliotecário	02	BIB	Técnico em Biblioteca	TEB	02	2º Grau Completo	8h
Digitador	04	DIG	Assistente Administrativo	ADM	04	2º Grau Completo	8h
Agente Saúde Pública	01	ASP	Téc. de Laboratório	TEL	01	2º Grau Completo	8h

(Redação dada pela Lei Complementar nº 38/2003)

Tabela 7 – Transposição de Cargos

DE:		PARA:				
GARGO	QUANT.	GARGOS	SÍMBOLO	Nº VAGAS	QUALIFICAÇÃO	GARGA-HOR.
Recepcionista-III	01	Telefonista	TEL	01	1º Grau-Completo	8h
Fiscal-Tributário e Obras-I	02	Assistente-Administrativo	ADM	02	Ensino-Médio-Completo	8h

(Redação dada pela Lei Complementar nº 43/2003)

#### QUADRO DE GARGOS EM EXTINÇÃO

Nº	GARGO	VAGAS	VENCIMENTO	
01	Oficial-Administrativo-III	01	853,00	
02	Fiscal-Tributário e Obras-I	06	393,00	
03	Fiscal-Tributário e Obras-II	01	433,00	
04	Fiscal-Tributário e Obras-II	01	583,50	Enquadramento/Dec-010/96
05	Fiscal-de Rendas-I	10	393,00	
06	Fiscal-de Rendas-II	01	426,00	
07	Fiscal-de Rendas-II	01	556,00	Enquadramento/Dec-010/96
08	Operador-de-Serviços-Públicos-II	01	268,50	
09	Operador-de-Serviços-Públicos-III	01	284,00	
10	Operador-de-Serviços-Públicos-III	01	439,50	Enquadramento/Dec-010/96
11	Operador-de-Equipamento-I	01	530,00	
12	Operador-de-Equipamento-Automotivo-II	01	597,00	
13	Operador-de-Equipamento-Automotivo-III	02	654,00	
14	Operador-de-Equipamento-Automotivo-IV	01	698,00	
15	Operador-de-Equipamento-Automotivo-V	01	726,00	
16	Operador-de-Máquina-I	02	726,00	
17	Motorista-III	01	626,00	
18	Motorista-IV	01	556,00	
19	Motorista-IV	01	687,00	Enquadramento/Dec-010/96
20	Pedreiro-III	01	556,00	
21	Topógrafo-Auxiliar	01	588,50	
22	Mecânico-II	01	796,50	

23	Agente de Controle Operacional	0+	366,50	
24	Oficial de Serviços Públicos	0+	337,50	
25	Odontólogo II	0+	886,00	
26	Biólogo	0+	654,00	
27	Contador Administrativo	0+	854,00	
28	Inspetor de Alunos	03	332,00	
29	Assistente Administrativo Educacional I	0+	278,50	
30	Recepcionista III	0+	347,00	
31	Operador de Equip. Automotivos	14	535,50	{Cargo do Grupo Operacional IV que passa a fazer parte do Quadro de Cargos em Extinção, pela Lei Complementar nº 54/2005}

{Redação dada pela Lei Complementar nº 38/2003}

#### TABELA DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
NÍVEL	1:00	1:05	1:10	1:15	1:20	1:25	1:30	1:35	1:40	1:45	1:50	1:35
I—1:00	377,80	396,70	415,60	434,50	453,40	472,30	491,10	510,00	528,90	547,80	566,70	585,60
II—1:30	491,10	515,70	540,20	564,80	589,40	614,00	638,50	663,00	687,60	712,20	736,70	761,30
III—1:35	510,00	535,50	561,00	586,50	612,00	637,50	663,00	688,50	714,00	739,50	765,00	790,50

{Redação dada pela Lei Complementar nº 38/2003}

#### TABELA B

#### ANEXO I

#### PESSOAL DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO — R\$	
Assistente de Administração Escolar	45	481,50	
Auxiliar de Serviço Escolar	78 58	267,50	{20 cargos criados pela Lei Complementar nº 54/2005}
Auxiliar de Nutrição Escolar	12	267,50	
Marceneiro	0+	404,50	
Técnico de Manutenção	0+	374,50	
Educador de Creche	30		{Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005}

(Redação dada pela Lei Complementar nº 38/2003)

GRUPO – SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO E SECRETÁRIO DE ESCOLAS DA REME

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS		
GARGO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO – R\$
Diretor de Escola	FGD	535,00
Secretário de Escola	FGS	267,50
Diretor de Escola Rural	FGD	361,00
Secretário de Escola Rural	FGS	241,00

(Redação dada pela Lei Complementar nº 38/2003)

ANEXO III  
QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

TABELA 8

Nº	CARGO	VAGAS
1.	Oficial Administrativo III	01
2.	Bibliotecária	01
3.	Fiscal Tributário e Obras I	06
4.	Fiscal Tributário e Obras II	03
5.	Fiscal de Rendas I	10
6.	Fiscal de Rendas II	03
7.	Fiscal de Rendas IV	01
8.	Operador de Serviços Públicos II	01
9.	Operador de Serviços Públicos III	03
10.	Operador de Equipamento I	01
11.	Operador de Equipamentos Automotivo II	01
12.	Operador de Equipamentos Automotivo III	02
13.	Operador de Equipamentos Automotivo IV	01
14.	Operador de Equipamentos Automotivo V	01
15.	Operador de Máquina I	02



16.	Operador de Máquina II	01
17.	Motorista III	01
18.	Motorista IV	02
19.	Pedreiro III	01
20.	Topógrafo Auxiliar	01
21.	Mecânico II	01
22.	Vigia II	03
23.	Agente de Controle Operacional	01
24.	Oficial de Serviços Público	01
25.	Odontólogo II	01
26.	Biólogo	01
27.	Auxiliar Administrativo Educacional	01
28.	Contador Administrativo	01
29.	Inspetor de Alunos	03
30.	Monitora de Creche	01
31.	Assistente Administrativo Educacional I	01
32.	Recepcionista III	01

**QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO**

Nº	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
01	Oficial Administrativo III	01	759,00
02	Fiscal Tributário e Obras I	06	340,00
03	Fiscal Tributário e Obras II	01	393,00
04	Fiscal Tributário e Obras II	01	500,00 Enquadramento/Dec. 010/96
05	Fiscal de Rendas I	10	340,00
06	Fiscal de Rendas II	01	368,00
07	Fiscal de Rendas II	01	481,00 Enquadramento/Dec. 010/96
08	Fiscal de Rendas IV	01	531,00

09	Operador de Serviços Públicos II	01	228,00	
10	Operador de Serviços Públicos III	01	241,00	
11	Operador de Serviços Públicos III	01	380,00	Enquadramento/Dec. 010/96
12	Operador de Equipamento I	01	456,00	
13	Operador de Equipamento Automotivo II	01	531,00	
14	Operador de Equipamento Automotivo III	02	582,00	
15	Operador de Equipamento Automotivo IV	01	621,00	
16	Operador de Equipamento Automotivo V	01	646,00	
17	Operador de Máquina I	02	646,00	
18	Motorista III	01	557,00	
19	Motorista IV	01	481,00	
20	Motorista IV	01	595,00	Enquadramento/Dec. 010/96
21	Pedreiro III	01	481,00	
22	Topógrafo Auxiliar	01	500,00	
23	Mecânico II	01	709,00	
24	Agente de Controle Operacional	01	317,00	
25	Oficial de Serviços Públicos	01	292,00	
26	Odontólogo II	01	804,00	
27	Biólogo	01	582,00	
28	Contador Administrativo	01	760,00	
29	Inspetor de Alunos	03	285,00	
30	Assistente Administrativo Educacional I	01	234,00	
31	Recepcionista III	01	300,00	

(Redação dada pela Lei Complementar nº 27/2001)

#### ANEXO IV

ALTERAÇÃO DO ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 019/99

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO

GRUPO: SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO E SECRETÁRIO DE ESCOLA

SÍMBOLOS: DE e SE

TIPOLOGIA DA ESCOLA	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS			
	DIRETOR DE ESCOLA		SECRETARIO DE ESCOLA	
	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
A: 1,00	DE-A	450,00	SE-A	150,00
B: 0,85	DE-B	380,00	SE-B	127,50
C: 0,75	DE-C	337,50	SE-C	112,50

## ANEXO V

TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CATEGORIA ISOLADA DE CARGOS PARA PROGRAMAS FEDERAIS NA ÁREA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR E PROGRAMA SENTINELA.

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$	QUALIFICAÇÃO	GARGA HORÁRIA DIÁRIA	
PRS	Assessor Programa Sentinela	04	992,00	Nível Superior Completo	8h	
PSF I	Assessor Programa da Saúde Familiar – I	11	992,00	Nível Superior completo		
PET	Assessor Programa PETI	10	500,00	Nível Superior ou capacidade técnica na área	8h	
PSF II	Assessor Programa da Saúde Familiar – II	14	921,00	Ensino fundamental completo ou capacidade técnica na área	8h	
PACS	Assessor Agente Comunitário de Saúde	42	257,00	Ensino Fundamental ou capacidade técnica na área	8h	
-	Assessor do Programa PAIF	04	-	-	-	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 54/2005)

(Redação acrescida pela Lei Complementar nº 43/2003)

## ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL I – GRUPO GERENCIAL E DE ACESSORAMENTO

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO (R\$ )	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
GER-1	Gerência Geral	01	2.569,44	Nível Superior completo ou capacidade técnica notória	8h
GER-2	Gerência de Área	08	2.312,92		8h
GER-3	Gerência de Núcleo	25	1.659,51		8h
GER-4	Gerência de Equipe	20	1.008,59		8h
ASS-1	Assessor de Gabinete	01	2.312,92		8h
ASJ-2	Procurador Jurídico	02	2.312,92	Bacharel em Ciências Jurídicas, aprovado em exame da OAB com experiência do setor público	8h
ASI-3	Assessor de Imprensa	01	1.659,51	Nível Superior ou capacidade técnica notória	8h
CST-1	Conselheiro Tutelar	05	800,08	Conforme a Lei Municipal nº 707/94	8 h
EJM-1	Encarregado da Junta Militar	01	1.037,74	Nível médio completo ou capacidade técnica notória	8h
UMC-1	Enc. da Unid. Mun. de Cadastro	01	1.037,74		8h
ASS-4	Assessor III	10	1.244,35	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8h
ASS-5	Assessor IV	10	1.008,59	Nível médio completo ou capacidade técnica notória	8h
ASS-6	Assessor V	18	604,28		8h
ASS-7	Assessor VI	30	419,08	Ensino fundamental incompleto ou capacidade técnica notória	8h
ASS-8	Assessor VII	80	350,00		8h

(Redação dada pela Lei Complementar nº 59/2006)

TABELA 2 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

GRUPO OCUPACIONAL II - FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA (GRATIFICAÇÃO) GERENCIA E DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA - GDI

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	GRATIFICAÇÃO (R\$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
LEQ	Líder de Equipe I	20	140,08	Ensino Fundamental incompleto ou capacidade técnica notória	8h
LEQ	Líder de Equipe II	30	278,99	Ensino Fundamental completo ou capa	8h
LEQ	Líder de Equipe III	25	419,08	capacidade técnica notória	8h

(Redação dada pela Lei Complementar nº 59/2006)

TABELA 3 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL III - ADMINISTRATIVO

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO (R\$ )	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
TEL	Telefonista	02	654,14	Ensino fundamental completo	6h
REC	Recepcionista	18	419,08		8h
AAD	Auxiliar Administrativo	38	506,93		8h
ADM	Assistente Administrativo	43	780,08	Nível médio completo	8h
OFA	Oficial Administrativo	17	1.106,53		8h
BIB	Bibliotecário	01	960,78	Nível superior completo	8h
TEB	Técnico em Biblioteca	02	780,08	Nível médio completo	8h
PRG	Programador de Sistemas	01	1.082,04		8h
TRH	Técnico em Recursos Humanos	01	1.243,21		8h
TAD	Técnico em Administração	01	1.243,21		8h
ASF	Assistente de Finanças	08	673,00		8h
OFl	Oficial de Finanças	02	937,46		8h
DES	Desenhista	01	780,08	Nível médio completo e curso específico	8h
TEC	Técnico em Contabilidade	01	1.106,53	Nível médio específico e registro no CRC/MS	8h

(Redação dada pela Lei Complementar nº 59/2006)

TABELA 4 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS PÚBLICOS

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO (R\$ )	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
TMV	Téc. de Manut. Veículos e Maq.	01	1.243,21	Nível médio completo	8h
TOP	Topógrafo	02	1.170,00		8h
T50	Técnico Supervisor de Obra	01	824,36		8h
TCA	Técnico em Agropecuária	02	1.106,53	Nível médio específico e registro no CREA/MS	8h
OSP	Operador de Serviços Públicos	140	398,89	Ensino fundamental incompleto	8h
ENC	Encanador	02	730,00		8h
BRR	Borracheiro	03	530,67		8h
PED	Pedreiro	25	586,47		8h
OFS	Oficial de solda	04	1.060,00		8h
MEC	Mecânico	03	800,00		8h
CAR	Carpinteiro	01	800,00		8h
COV	Coveiro	02	512,87		8h
ELT	Eletricista	03	730,00		8h
PIT	Pintor	05	575,79		8h
TEO	Técnico em Obras	01	824,36		8h
AXD	Auxiliar de Serviços Diversos	125	388,21		8h
VIG	vigia	35	388,21		8h
ELV	Eletricista de Veículos	02	800,00		8h

(Redação dada pela Lei Complementar nº 59/2006)

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO (R\$ )	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
MMP	Mecânico de Máquinas Pesadas	03	1.060,00	Ensino Fundamental incompleto	8h
EAT	Eletricista de Alta Tensão	01	750,00		8h
TOM	Torneiro Mecânico	01	800,00		8h
LLB	Lav. e Lubrif. de Veíc. Maquinas	03	453,51		8h
AXO	Auxiliar de Oficina	01	419,08		8h
TMP	Téc. Man. De Parques e jardins	06	460,63		8h
OMS	Operador de Motosserra	02	673,01		8h
MOT	Motorista	40	695,37	Ensino Fundamental incomp. e CNH "D"	8h
OMN	Operador de Motoniveladora	04	954,00	Ensino Fundamental incompleto e CHH "C"	8h
OTP	Operador de Trator de Pneus	10	673,01		8h
OPC	Operador de Pá Carregadeira	05	741,25		8h
OTE	Operador de Trator de Esteiras	01	741,25		8h
ORE	Operador de Retroescavadeira	01	741,25		8h
ZEL	Zelador	08	388,21	Alfabetizado	8h
FUN	Funileiro	01	701,63	Ensino Fundamental incompleto	8h

(Redação dada pela Lei Complementar nº 59/2006)

TABELA 5 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL V – SAÚDE: SUPERIOR E TÉCNICO



SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO (R\$ )	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
ORX	Operador em Radiologia	05	613,78	Nível médio e capacidade técnica	4h
ODO	Odontólogo	07	992,26	Nível superior completo com habilitação para o exercício da profissão	4h
MED	Médico	22	1.538,61		4h
VET	Veterinário	01	994,59		4h
FAR	Farmacêutico/Bioquímico	05	908,31		4h
NUT	Nutricionista	02	960,78		8h
ENF	Enfermeiro	06	1.610,46		8h
FON	Fonoaudiólogo	01	994,59		8h
ATE	Atendente de Enfermagem	10	400,08	Ensino Fundamental completo	8h
AEN	Auxiliar de Enfermagem	60	548,48	Nível médio e registro no COREN	8h
ASP	Agente de Saúde Pública	05	559,17	Nível médio completo	8h
FVS	Fiscal de Vigilância Sanitária	01	1.610,46	Nível superior completo na área de Ciências Biológicas	8h
AVS	Agente de Vigilância Sanitária	05	603,09	Nível médio completo	8h
TEN	Técnico em Enfermagem	06	940,46	Nível médio e registro no COREN	8h
THD	Técnico de Higiene Dental	15	666,01	Nível médio completo	8h
ASL	Auxiliar de Laboratório	04	451,13		8h
TEL	Técnico em Laboratório	02	811,85		8h
FIS	Fisioterapeuta	02	1.610,46	Nível superior completo c/ hab.p/ exerc. da profissão	8h
ACD	Auxiliar de Cons. Odontológico	05	451,13	Nível médio completo	

(Redação dada pela Lei Complementar nº 59/2006)

TABELA 6 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL VI – NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	CI MENTO (R\$ )	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
ENG	Engenheiro	03	1.908,00	Superior e registro no CREA/MS	6h
ARQ	Arquiteto	01	1.908,00		6h
CON	Contador	02	1.300,23	Superior e registro no CRC/MS	8h
ADV	Advogado	02	1.908,00	Superior e registro na OAB/MS	4h
FTB	Fiscal de Tributos	09	1.349,28	Superior completo	8h
ASS	Assistente Social	02	1.600,00	Superior c/ registro no órgão de Classe	8h
PSI	Psicólogo	02	1.600,00		8h
PED	Pedagogo	01	1.500,00		8h
ARQ	Arquivista	01	1.300,23		8h

(Redação dada pela Lei Complementar nº 59/2006)

TABELA 7 – QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

Nº	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	OBSERVAÇÕES
01	Oficial Administrativo III	01	1.271,72	
02	Fiscal Tributário e Obras I	03	594,78	
04	Fiscal Tributário e Obras II	01	843,01	Enquadramento Dec. 010/96
05	Fiscal de Rendas I	10	594,78	
06	Fiscal de Rendas II	01	815,38	Enquadramento Dec. 010/96
07	Operador de Serviços Públicos II	01	398,56	
08	Operador de Serviços Públicos III	01	426,12	
09	Operador de Serviços Públicos III	01	643,46	Enquadramento Dec. 010/96
10	Operador de Equipamento I	01	803,48	
11	Operador de Equipamento Automotivo II	01	928,13	
12	Operador de Equipamento Automotivo III	02	1.016,75	
13	Motorista III	01	949,12	
17	Motorista IV	01	840,68	
18	Pedreiro III	01	820,86	
20	Topógrafo Auxiliar	01	843,01	
21	Mecânico II	01	1.196,44	
22	Agente de Controle Operacional	01	757,73	
23	Oficial de Serviços Públicos	01	517,61	
24	Odontólogo II	01	1.374,37	
25	Biólogo	01	1.010,92	
26	Inspetor de alunos	01	506,93	
27	Tesoureiro	02	1.378,93	
28	Operador de Equipamentos Automotivos	14	788,32	

(Redação dada pela Lei Complementar nº 59/2006)

TABELA 7 A - ALTERAÇÃO DO ANEXO I - TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

DE:			PARA:			
CARGO	QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HOR.
Fiscal Tributário e Obras	01	Assistente Administrativo	ADM	01	Nível Médio Completo	8h

(Redação dada pela Lei Complementar nº 59/2006)

TABELA 8 - VENCIMENTO DO GRUPO MAGISTÉRIO

PISO	512,51												
	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
NÍVEL	1.00	1.10	1.15	1.20	1.25	1.30	1.35	1.40	1.45	1.50	1.55	1.60	
I 1:00	543,26	597,58	624,75	651,91	679,07	706,23	733,40	760,56	787,72	814,89	842,05	869,22	
II 1:30	706,23	776,86	812,17	847,49	882,79	918,10	953,42	988,73	1.020,04	1.059,35	1.094,67	1.129,98	
III 1:35	733,40	806,74	843,41	880,08	916,75	953,42	990,09	1.026,75	1.063,43	1.100,09	1.136,77	1.173,44	
IV 1:40	760,56	836,62	848,64	912,68	950,70	988,73	1.026,75	1.064,79	1.102,82	1.140,84	1.178,87	1.216,90	

(Redação dada pela Lei Complementar nº 59/2006)

TABELA 9 - PESSOAL DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$ )	REQUISITOS
Assistente de Administração Escolar	45	780,08	Conforme estabelece a Lei Complementar nº 019/99 de 16/12/1999.
Auxiliar de Serviço Escolar	93	388,21	
Auxiliar de Nutrição Escolar	24	388,21	
Marceneiro	01	800,00	
Técnico de Manutenção	01	489,12	
Educador de Creche	30	823,62	Nível médio em Magistério

(Redação dada pela Lei Complementar nº 59/2006)

TABELA 10 – GRUPO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO E DE SECRETARIA DE ESCOLAS DA REME

CARGO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO (R\$ )
Diretor de Escola	FGD	693,01
Secretário de Escola	FGS	349,03
Diretor de Escola Rural	FGD	471,31
Secretário de Escola rural	FGS	314,60

(Redação dada pela Lei Complementar nº 59/2006)

TABELA 11 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CATEGORIA DE CARGOS PARA PROGRAMAS FEDERAIS NA ÁREA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR E PROGRAMA SENTINELA

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO (R\$ )	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
PRS	Assessor Programa Sentinela	04	1.244,35	Nível Superior Completo	8h
PSF I	Assessor Programa de Saúde Familiar I	25	1.244,35		
PET	Assessor Programa PETI	10	652,96	Nível Superior ou capacidade técnica na área	8h
PSF II	Assessor Programa de Saúde Familiar II	22	419,08	Ensino Fundamental ou capacidade técnica na área	8h
PACS	Assessor Agente Comunitário de Saúde	52	350,00		
PRP	Assessor do Programa PAIF	04	1.244,35	Nível Superior completo	8h

(Redação dada pela Lei Complementar nº 59/2006)

#### ANEXO I - COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL I – GRUPO GERENCIAL E DE ASSESSORAMENTO

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO (R\$ )	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
GER-1	Gerência Geral	01	3.523,58	Nível Superior completo ou capacidade técnica notória	8h
GER-2	Gerência de Área	08	3.171,79		8h
GER-3	Gerência de Núcleo	25	1.887,80		8 h
GER-4	Gerência de Equipe	20	1.079,19		8h
ASS-1	Assessor de Gabinete	01	3.171,79		8h
ASJ-2	Procurador Jurídico	02	3.171,79	Bacharel em Ciências Jurídicas, aprovado em exame da OAB com experiência do setor público	8h
ASI-3	Assessor de Imprensa	01	3.171,79	Nível Superior ou capacidade técnica notória	8h
CST-1	Conselheiro Tutelar	05	856,08	Conforme a Lei Municipal nº 707/94	8h
EJM-1	Encarregado da Junta Militar	01	1.510,38	Nível médio completo ou capacidade técnica notória	8h
UMC-1	Enc. da Unid. Mun. de Cadastro	01	1.510,38		8h
ASS-4	Assessor III	06	1.331,45	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8h (Extinto pela Lei Complementar nº 75/2008)
ASS-5	Assessor IV	06	1.079,19	Nível médio completo ou capacidade técnica notória	8h (Extinto pela Lei Complementar nº 75/2008)
ASS-6	Assessor V	06	646,57		8h (Extinto pela Lei Complementar nº 75/2008)
ASS-7	Assessor VI	10	448,41	Ensino fundamental incompleto ou capacidade técnica notória	8h (Extinto pela Lei Complementar nº 75/2008)
ASS-8	Assessor VII	36	380,00		8h (Extinto pela Lei Complementar nº 75/2008)

(Redação dada pela Lei Complementar nº 71/2007)

TABELA 1 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL 1 - GRUPO GERENCIAL E DE ASSESSORAMENTO

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO (R\$ )	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
GER-1	Gerente Geral Executivo	01	3.864,64	Nível Superior completo ou capacidade técnica notória	8h
GER-2	Gerente de Área	11	3.496,80		8h
GER-3	Gerente de Núcleo	35	2.081,24		8h
GER-4	Gerente de Equipe	51 46	1.189,77		8h
(05 cargos criados pela Lei Complementar nº 103/2011)					
SUP-1	Superintendente de Fundação	02	2.081,24		8h
ENC-1	Encarregado de Setor	75 70	625,00		8h
(05 cargos criados pela Lei Complementar nº 89/2010)					
ASS-1	Assessor de Gabinete	01	3.496,80		8h
PJU-2	Procurador Jurídico	02	3.496,80	Bacharel em Ciências Jurídicas, aprovado em exame da OAB com experiência no setor público	8h
ASI-3	Assessor de Imprensa	01	3.496,80	Nível Superior completo ou capacidade técnica notória	8h
CST-1	Conselheiro Tutelar	05	943,80	Conforme Lei Municipal 707/94	8h
EJM-1	Secretário da Junta Militar	01	1.665,14	Nível médio completo ou capacidade técnica notória	8h
UMC-1	Encarregado da Un. Municipal de Cadastro	01	1.665,14		8h
GER-3	Gerência de Núcleo	01	2.478,78	Nível Superior Completo ou capacidade técnica notória.	8h
(Cargo criado pela Lei Complementar nº 116/2012)					
GER-4	Gerência de Equipe	61 09	1.417,04		8h
(52 cargos criados pela Lei Copplementar nº 120/2012) (Cargo criado pela Lei Complementar nº 116/2012)					

(Redação dada pela Lei Complementar nº 79/2009)

#### TABELA 2 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

GRUPO OCUPACIONAL II - FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA (GRATIFICAÇÃO)

GÊRENCIA E DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA - GDI



SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	GRATIFICAÇÃO (R\$ )	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
LEQ	Líder de Equipe I	20	149,88	Ensino Fundamental ou incompleta capacidade técnica notória	8h
LEQ	Líder de Equipe II	30	298,51	Ensino fundamental completo ou capacidade técnica notória	8h
LEQ	Líder de Equipe III	25	448,41		8h

(Redação dada pela Lei Complementar nº 71/2007)

TABELA 3 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL III - ADMINISTRATIVO

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R\$ )	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
TEL	Telefonista	02	699,92		6h
REC	Recepcionista	27	448,41	Ensino fundamental completo	8h
AAD	Auxiliar Administrativo	44	542,41		8h
ADM	Assistente Administrativo	59	834,68		8h
OFA	Oficial Administrativo	17	1.183,98	Nível médio completo	8h
BIB	Bibliotecário	01	1.723,19	Nível superior completo	8h
TEB	Técnico em Biblioteca	02	834,68		8h
PRG	Programador de Sistemas	02	1.157,78		8h
TRH	Técnico em Recursos Humanos	01	1.470,00		8h
TAD	Técnico em Administração	01	1.470,00	Nível médio completo	8h
ASF	Assistente de Finanças	08	720,11		8h
OFI	Oficial de Finanças	04	1.183,98		8h
DES	Desenhista	01	834,68	Nível médio completo e curso específico	8h
TEC	Técnico em Contabilidade	01	1.183,98	Nível médio específico e registro no CRC/MS	8h
ALM	Almoxarife	05	834,68	Nível médio	8h
ART	Artesão	02			
	Educador Social	06	R\$ 3.282,05	Nível médio completo	8h
	Analista de Controle Interno	02	R\$ 5.852,85	Formação em Nível superior nas áreas de Direito, Administração, Ciências Contábeis e Economia	8h

(Cargo criado pela Lei Complementar nº 177/2016)

(Cargo criado pela Lei Complementar nº 256/2022)

(Cargo criado pela Lei Complementar nº 256/2022)

(Redação dada pela Lei Complementar nº 71/2007)

TABELA 4 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL IV - SERVIÇOS PÚBLICOS

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTG (R\$ )	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
TMC	Técnico de Manut. Computador	05	1.330,23	Nível médio e curso específico na área	8h
TMV	Téc. de Manut. Veículos e Maq.	01	1.330,23		8h
TOP	Topógrafo	02	1.251,90	Nível médio completo	8h
TSO	Técnico Supervisor de Obra	01	882,06		8h
TCA	Técnico em Agropecuária	02	1.183,98	Nível médio específico e registro no CREA/MS	8h
OSP	Operador de Serviços Públicos	171	426,81		8h
ENC	Encanador	04	781,10		8h
BRR	Borracheiro	03	567,81		8h
PED	Pedreiro	35	627,52		8 h
OFS	Oficial de Solda	04	1.134,20		8h
MEC	Mecânico	03	856,00		8h
CAR	Carpinteiro	01	856,00		8h
COV	Coveiro	02	548,77		8h
ELT	Eletricista	03	781,10	Ensino fundamental incompleto	8h
PIT	Pintor	12	616,09		8h
TEO	Técnico em Obras	01	882,06		8h
AXD	Auxiliar de Serviços Diversos	147	414,38		8h
VIG	Vigia	47	415,38		8h
ELV	Eletricista de Veículos	02	921,32		8h
CQR	Cerqueiro	01	616,09		8h
GPQ	Guarda de Parque	02			

(Redação dada pela Lei Complementar nº 71/2007)

(02 cargos criados pela Lei Complementar nº 71/2007 por força da Lei Complementar nº 71/2007)

(02 cargos criados pela Lei Complementar nº 71/2007 por força da Lei Complementar nº 71/2007)

(05 cargos criados pela Lei Complementar nº 71/2007 por força da Lei Complementar nº 71/2007)

(04 cargos criados pela Lei Complementar nº 71/2007 por força da Lei Complementar nº 71/2007)

(10 cargos criados pela Lei Complementar nº 71/2007 por força da Lei Complementar nº 71/2007)

(Cargo criado pela Lei Complementar nº 177/2016)

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R\$ )	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
MMP	Mecânico de Máquinas Pesadas	03	1.134,20	Ensino Fundamental incompleto	8h
EAT	Eletricista de Alta Tensão	01	802,50		8h
TOM	Torneiro Mecânico	01	921,32		8h
LLB	Lav. e Lubrif. de Veíc. Máquinas	04	485,25		8h
AXO	Auxiliar de Oficina	01	448,41		8h
TMP	Téc. Man. De Parques e jardins	06	492,87		8h
OMS	Operador de Moto Serra	02	720,12		8h
MOT	Motorista	49	744,04	Ensino Fundamental incomp. e CNH "D"	8 h
OMN	Operador de Motoniveladora	04	1.020,78	Ensino Fundamental incompleto e CHH "C"	8h
OTP	Operador de Trator de Pneus	11	720,12		8h
OPC	Operador de Pá Carregadeira	05	793,13		8 h
OTE	Operador de Trator de Esteiras	01	793,13		8h
ORE	Operador de Retro Escavadeira	01	793,13		8h
ZEL	Zelador	08	415,38	Alfabetizado	8h
FUN	Funileiro	01	921,32	Ensino Fundamental incompleto	8h
MOB	Mestre de Obras	01	1.015,57	Ensino Médio	8h
COZ	Cozinheiro	07	698,06	Ensino Fundamental Incompleto	8 h

(Redação dada pela Lei Complementar nº 71/2007)

TABELA 4 - CONTINUAÇÃO

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO (R\$ )	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
MMP	Mecânico de Máquinas Pesadas	03	1.489,27	Ensino Fundamental incompleto	8 h
EAT	Eletricista de Alta Tensão	02	1.053,72		8 h
TOM	Torneiro Mecânico	01	1.489,27		8 h
LLB	Lav. e Lubrif. de Veic. Máquinas	04	637,14		8 h
AXO	Auxiliar de Oficina	01	588,77		8 h
TMP	Téc. Man. de Parques e Jardins	06	647,16		8 h
OMS	Operador de Moto-Serra	02	945,55		8 h
MOT	Motorista	60	976,96	Ensino Fundamental incomp. e CNH "D"	8 h
OMN	Operador de Motoniveladora	05	1.428,50	Ensino Fundamental incompleto e CHH "C"	8 h
OTP	Operador de Trator de Pneus	11	976,96		8 h
OPC	Operador de Pá-Carregadeira	05	1.340,34		8 h
OTE	Operador de Trator de Esteiras	01	1.340,34		8 h
ORE	Operador de Retro-Escavadeira	01	1.340,34		8 h
ZEL	Zelador	08	573,04	Alfabetizado	8 h
FUN	Funileiro	01	1.489,27	Ensino Fundamental incompleto	8 h
MOB	Mestre de Obras	01	1.333,49	Ensino Médio	8 h
COZ	Cozinheiro	07	916,59	Ensino Fundamental Incompleto	8 h

(Redação dada pela Lei Complementar nº 111/2011)

TABELA 5 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL V - SAÚDE: SUPERIOR E TÉCNICO

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R\$ )	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	
ORX	Técnico em Radiologia	08 <del>05</del>	656,74	Nível médio e habilitação profissional e registro no Conselho profissional	4h	(03 cargos criados pela Lei Complementar nº 71/2007 por força da Lei Complementar nº
ODO	Odontólogo	13 <del>07</del>	1.061,71	Nível superior completo com habilitação para o exercício da profissão.	4h	(06 cargos criados pela Lei Complementar nº 71/2007 por força da Lei Complementar nº
ODO	Odontólogo II	06	2.123,42		8h	
MED	Médico	32	2.500,00		4h	
MED	Médico II	06 <del>06</del>	5.000,00		8h	(06 cargos criados pela Lei Complementar nº 89/2010)
VET	Veterinário	02	1.064,21		4h	
FAR	Farmacêutico/Bioquímico	10 <del>07</del>	971,89		4h	(03 cargos criados pela Lei Complementar nº 105/2011)
NUT	Nutricionista	02	1.723,19		8h	
ENF	Enfermeiro	55 <del>18</del> <del>15</del>	1.723,19		8h	(Redação dada pela Lei Complementar nº 235/2022) <del>(03 cargos criados pela Lei Complementar nº 71/2007 por força da Lei Complementar nº</del>
FON	Fonoaudiólogo	01	1.723,19		4h	
FIS	Fisioterapeuta	02	1.723,19		8h	
PSI	Psicólogo	02	1.723,19		8h	
AEN	Auxiliar de Enfermagem	123 <del>108</del> <del>98</del> <del>88</del>	586,87	Nível médio e registro no COREN	8h	(15 cargos criados pela Lei Complementar nº 95/2010) <del>(10 cargos criados pela Lei Complementar nº 71/2007 por força da Lei Complementar nº</del>
ASP	Agente de Saúde Pública	24 <del>14</del> <del>10</del>	598,31	Nível médio completo	8h	(10 cargos criados pela Lei Complementar nº 95/2010) <del>(04 cargos criados pela Lei Complementar nº 71/2007 por força da Lei Complementar nº</del>
FVS	Fiscal de vigilância Sanitária	01	1.800,00	Nível superior completo na área de Ciências Biológicas	8h	
AVS	Agente de vigilância Sanitária	05	645,30	Nível médio completo	8h	
TEN	Técnico em Enfermagem	60 <del>06</del>	1.006,29	Nível médio e registro no COREN	8h	(Redação dada pela Lei Complementar nº 235/2022)
THD	Técnico de Higiene Dental	15	712,63	Nível médio, habilitação profissional e registro no conselho profissional	8h	
TIO	Técnico em Imobilização Ortopédica	05				(Cargo criado pela Lei Complementar nº 177/2016)

(Redação dada pela Lei Complementar nº 71/2007)

TABELA 5 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL V - SAÚDE: SUPERIOR E TÉCNICO

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R\$ )	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
ASL	Auxiliar de Laboratório	06	482,70	Nível médio, habilitação profissional e registro no	8h
TEL	Técnico em Laboratório	03	868,67	respectivo conselho	8h
ACD	Auxiliar de Cons. Odontológico	16	482,70	Nível médio e habilitação profissional e registro no Conselho Profissional	8h
FTR	Faturista	01	1.183,98	Nível Médio	8h
ACS	Agente Comunitário de Saúde	68	550,00	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e ensino fundamental.	8h

(Redação dada pela Lei Complementar nº 71/2007)

(01 cargo criado pela Lei Complementar nº 71/2007 por força da Lei Complementar nº 77,

(06 cargos criados pela Lei Complementar nº 71/2007 por força da Lei Complementar nº ;

(06 cargos criados pela Lei Complementar nº 71/2007 por força da Lei Complementar nº ;

TABELA 6 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL VI - NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	VECIMENTO (R\$ )	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
ENG	Engenheiro	04	2.041,56	Superior e registro no CREA/MS	6h
ARQ	Arquiteto	01	2.041,56		6h
CON	Contador	02	1.723,19	Superior e registro no CRC/MS	8h
ADV	Advogado	05	2.303,40	Superior e registro na OAB/MS	4h
ADV	Advogado 8 h	03	4.606,80	Superior e registro na OAB/MS	8h
FTB	Auditor Fiscal Tributário (AFT) Fiscal de Tributos	14	1.800,00	Superior completo	8h
ASS	Assistente Social	07	1.723,19	Superior c/ registro no órgão de classe	8h
PSI	Psicólogo	04	1.723,19		8h
PED	Pedagogo	04 02	1.723,19		8h
ARQ	Arquivista	01	1.723,19		8h
BIO	Biólogo	01	2.003,40	Nível superior completo c/ habilitação para o exercício da profissão.	6h
GEO	Geógrafo	01	2.003,40		6h
EEL	Engenheiro Eletricista	01	2.003,40		6h
FAM	Fiscal Ambiental	01	2.041,56	Nível Superior Completo	8h
AAB	Analista Ambiental	03			
TAB	Técnico Ambiental	03			
FOP	Fiscal de Obras e Postura	08			
TST	Técnico em Segurança do	04			

(Redação dada pela Lei Complementar nº 236/2022)

(02 cargos criados pela Lei Complementar nº 71/2007 por força da Lei Complementar nº 71/2007)

(Cargo criado pela Lei Complementar nº 177/2016)

(Cargo criado pela Lei Complementar nº 177/2016)

(Cargo criado pela Lei Complementar nº 177/2016)

(Cargo criado pela Lei Complementar nº 177/2016)

(Redação dada pela Lei Complementar nº 71/2007)

TABELA 7 - QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO



Nº	CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	OBSERVAÇÕES
01	Oficial Administrativo III	01	1.360,74	
02	Fiscal Tributário e Obras I	03	636,41	
04	Fiscal Tributário e Obras II	01	902,02	Enquadramento Dec. 010/96
05	Fiscal de Rendas I	10	636,41	
06	Fiscal de Rendas II	01	872,88	Enquadramento Dec. 010/96
07	Operador de Serviços Públicos II	01	426,45	
08	Operador de Serviços Públicos III	01	455,94	
09	Operador de Serviços Públicos III	01	688,50	Enquadramento Dec. 010/96
10	Operador de Equipamento I	01	859,72	
11	Operador de Equipamento Automotivo II	01	993,09	
12	Operador de Equipamento Automotivo III	02	1.087,92	
13	Motorista III	01	1.015,55	
17	Motorista IV	01	899,52	
18	Pedreiro III	01	878,32	
20	Topógrafo Auxiliar	01	902,02	
21	Mecânico II	01	1.280,19	
22	Agente de Controle Operacional	01	810,77	
23	Oficial de Serviços Públicos	01	553,84	
24	Odontólogo II	01	1.470,57	
25	Biólogo	01	1.081,68	
26	Inspetor de alunos	01	542,41	
27	Tesoureiro	02	1.475,45	
28	Operador de Equipamentos Automotivos	14	843,50	
29	Atendente de Enfermagem	10	428,08	

(Redação dada pela Lei Complementar nº 71/2007)

TAREFA 8 - VENCIMENTO DO GRUPO MAGISTÉRIO

PISO	512,51											
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
NÍVEL	1.00	1.10	1.15	1.20	1.25	1.30	1.35	1.40	1.45	1.50	1.55	1.60
I 1:00	581,28	639,41	668,41	697,54	726,60	755,66	784,73	813,79	842,86	871,93	900,99	930,06
II 1:30	755,66	831,24	869,02	906,81	944,58	982,36	1.020,15	1.057,94	1.091,44	1.133,50	1.171,29	1.209,07
III 1:35	784,73	863,21	902,44	941,68	980,92	1.020,15	1.059,39	1.098,62	1.137,87	1.177,09	1.216,34	1.255,58
IV 1:40	813,79	895,18	908,04	976,56	1.017,24	1.057,94	1.098,62	1.139,32	1.180,01	1.220,69	1.261,39	1.302,08

(Redação dada pela Lei Complementar nº 71/2007)

TABELA 9 – PESSOAL DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$)	REQUISITOS
Assistente de Administração Escolar	60	834,68	Conforme estabelece a Lei Complementar nº 019/99 de 16/12/1999.
Auxiliar de Serviço Escolar	120	415,38	
Auxiliar de Nutrição Escolar	30	815,76 415,38	
Marceneiro	01	856,00	
Técnico de Manutenção	01	523,35	
Educador de Creche	40	881,27	Nível médio em Magistério

(Vencimento alterado pela Lei Complementar nº 91/2010) (Número de cargos Vide Lei Comf

(Redação dada pela Lei Complementar nº 71/2007)

TABELA 9 - PESSOAL DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$)	REQUISITOS
--------	------------	------------------	------------

Assistente de Administração Escolar	66	2.110,02	Conforme estabelece a Lei Complementar nº 110/11 de 15/12/2011.
Agente de Serviço Escolar	200	1.250,04	
Cozinheiro Escolar	100	1.764,63	
Marceneiro	01	2.163,87	
Técnico de Manutenção	07	1.322,92	

(Redação dada pela Lei Complementar nº 240/2022)

TABELA 10 - GRUPO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO  
FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO E DE SECRETARIA DE ESCOLAS DA REME

CARGO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO (R\$ )
Diretor de Escola	FGD	741,52
Secretário de Escola	FGS	373,46
Diretor de Escola Rural	FGD	504,30
Secretário de Escola rural	FGS	336,62

(Redação dada pela Lei Complementar nº 71/2007)